CONTRATO Nº 0029/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2021, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA.

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta-Santa Catarina doravante considerada CONTRATANTE e a empresa **LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº22.259.826/0001-02, com inscrição estadual nº 257.623.108, com sede á Rua Prefeito César Augusto Filho 603, Bairro Dois Pinheiros em VIDEIRA– SC, neste ato representada pelo, Senhor **ÉDSON JOHNNY SCUCIATO,** brasileiro, sócio gerente, portador do CPF nº 054.723.909-23 e CI sob nº 4.260.417, residente e domiciliado Rua Prefeito César Augusto Filho 603, Bairro Dois Pinheiros em VIDEIRA– SC, doravante denominada **CONTRATADA e** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0038/2021, PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021,** Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –

* 1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes às suas frotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, ao longo do exercício de 2021**, conforme descrição abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Qtde** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 1 | 27552 - Filtro de combustível. Código original: 93316245 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV. | Un | TECFIL | 4 | 18,25958 | 73,04 |
| 1 | 2 | 31568 - Filtro de óleo.  Código original: 24588463 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | Un | TECFIL | 4 | 15,30574 | 61,22 |
| 1 | 3 | 30231 - 90528145 - Vedador de Borracha Código original: 90528145 Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | Un | CHEVROLET | 4 | 12,63994 | 50,56 |
| 1 | 4 | 33913 - Filtro de ar condicionado. Código original: 52102242 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | Un | TECFIL | 4 | 28,80416 | 115,22 |
| 1 | 5 | 35932 - Filtro de ar do motor. Código original: 94757663 Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV. | Un | TECFIL | 4 | 30,63972 | 122,56 |
| 1 | 6 | 29734 - Óleo API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20.  Aplicação: Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Placa QJA 3066, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV | L | LUBRAX | 16 | 29,83772 | 477,40 |
| 3 | 13 | 34620 - Anel Bujão Carter. Código original: 16508460 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | IVECO | 5 | 15,93962 | 79,70 |
| 3 | 14 | 34621 - Filtro Lubrificante. Código original: 2995655 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 93,52774 | 467,64 |
| 3 | 15 | 34624 - El. Filtro Combustível. Código original: 500086009 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 172,77583 | 863,88 |
| 3 | 16 | 34625 - Filtro Anti-Pólen/Ar Condicionado.  Código original: 500086267 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 48,30883 | 241,54 |
| 3 | 17 | 34633 - Elemento Filtro de ar. Código original: 5802525725 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 121,47707 | 607,39 |
| 3 | 18 | 34630 - Elemento Filtro combustível. Código original: 5801671974 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 180,86563 | 904,33 |
| 3 | 19 | 34631 - Filtro de Ar Seco Eletroválvula. Código original: 5801935268 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | Wega | 1 | 62,67849 | 62,68 |
| 3 | 20 | 35937 - Filtro sedimentador. Código original:5802311095 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | Un | TECFIL | 5 | 63,33847 | 316,69 |
| 3 | 21 | 35938 - Óleo do motor sintético API SM 5W30. Código original: LB1209 Aplicação: Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, Placa QJH-5756, 170CV, Diesel. | L | LUBRAX | 40 | 46,02889 | 1.841,16 |
| 4 | 22 | 31072 - Filtro de Óleo.  Código original: 152093920R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | Wega | 3 | 43,25941 | 129,78 |
| 4 | 23 | 31074 - Filtro do ar do motor.  Código original: 165465171R. Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | Wega | 3 | 69,17858 | 207,54 |
| 4 | 24 | 31073 - Filtro de ar condicionado.  Código original: 8201676037 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | Wega | 3 | 63,32069 | 189,96 |
| 4 | 25 | 31071 - Filtro de combustivel.  Código original: 164039587R Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | TECFIL | 3 | 67,11409 | 201,34 |
| 4 | 26 | 28336 - Anel de Vedação. Código original: 7703062062 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | Un | Original Renault | 3 | 2,58973 | 7,77 |
| 4 | 27 | 35940 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30. Código original: 8660089615 Aplicação: Renault Master Euro Amb, 2.3 16v 130cv, ano/modelo 2016/2017, placas QID-5188. | L | LUBRAX | 27 | 39,39306 | 1.063,61 |
| 7 | 36 | 28550 - Filtro de óleo lubrificante. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93370535 ou opcionalmente 24588462. | Un | TECFIL | 3 | 19,92702 | 59,78 |
| 7 | 37 | 28551 - Filtro de ar do motor. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 96950990 | Un | TECFIL | 5 | 22,48787 | 112,44 |
| 7 | 38 | 28552 - Filtro de Combustível. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 93316245 | Un | TECFIL | 3 | 17,52136 | 52,56 |
| 7 | 39 | 28553 - Filtro de Cabine (ar condicionado). Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 52102242 | Un | TECFIL | 4 | 20,46469 | 81,86 |
| 7 | 40 | 28554 - Anel retentor vedador de borracha 22 mm do Bujão do Carter de Óleo.  Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Código Original: 90528145 | Un | CHEVROLET | 4 | 6,35226 | 25,41 |
| 7 | 41 | 28555 - Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Aplicação: GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V. Atende às especificações ILSAC GF-5 e API SN, além de ser APROVADO pela norma GM Dexos 1. Frasco de 1L. Produtos de referência: Óleo original da Montadora (Cod. 98550154), Mobil Super Sintético D1 5w30, Elaion F50 D1 5w30. | L | LUBRAX | 10 | 26,79477 | 267,95 |
| 10 | 46 | 28362 - Filtro Carter Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: WOP 1001- Wega ou opcionalmente WO-612/ RL829 Parker/ W950/26 Mann . | Un | Wega | 1 | 95,25635 | 95,26 |
| 10 | 47 | 28363 - Elemento combustível/separador de água Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: R 9010M /Racor. | Un | Parker | 2 | 105,22983 | 210,46 |
| 10 | 48 | 28364 - Filtro Diesel  Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: FCD 4000 / Wega. | Un | Wega | 1 | 110,91663 | 110,92 |
| 10 | 49 | 28365 - Filtro de ar externo  Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015 Código Original ou Compatível: C 20 500/Mann | Un | TECFIL | 1 | 114,31145 | 114,31 |
| 10 | 50 | 28366 - Filtro ar interno  Aplicação: Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015. Código Original ou Compatível: CF 500/1 - Mann | Un | TECFIL | 1 | 98,58404 | 98,58 |
| 10 | 51 | 28370 - Óleo 15w40 diesel mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3. SUGESTÕES de produtos: Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA® PREMIUM TDX SAE 15W-40. Aplicação Micro QHS 9733. Galão 20l. | GALÃO | LUBRAX | 2 | 345,23593 | 690,47 |
| 11 | 52 | 28371 - Filtro Motor.  Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 51055017160 ou W 1160/MANN | Un | TECFIL | 2 | 101,36329 | 202,73 |
| 11 | 53 | 28372 - Filtro Diesel (separador de água)  Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código: Parker/Racor R120LJ-10M-AQII | Un | Parker | 2 | 120,1798 | 240,36 |
| 11 | 54 | 28373 - Filtro de diesel (interno)  Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. Código Mann: PU 1059 x | Un | Wega | 2 | 122,45858 | 244,92 |
| 11 | 55 | 28374 - Filtro de ar interno  Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: 25129620. ASR839 Tecfil. | Un | TECFIL | 3 | 112,0575 | 336,17 |
| 11 | 56 | 28375 - Filtro de ar externo  Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014 Código original ou compatível: AF 25997 ou Tecfil ARS9839 | Un | TECFIL | 4 | 112,08587 | 448,34 |
| 11 | 57 | 28376 - Óleo da caixa SAE 50 Lubrificante mineral monoviscoso para transmissões com viscosidade no grau SAE 50. Deve possuir índice de viscosidade (IV) igual ou superior a 97. Em litros ou galão de 20L, conforme conveniência do licitante. Sugestões de produtos: Lubrax TRM SAE 50, Texaco Ursa© LA-3. | L | LUBRAX | 20 | 23,67665 | 473,53 |
| 11 | 58 | 28378 - Óleo motor 10w40 100 % sintético Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel, de base sintética com viscosidade SAE 10w-40 e nível de desempenho ACEA E4 ou superior. APROVADO pelas normas MAN M 3277 e Mercedes – Benz 228.5 Produtos de referência Mobil Delvac Sintético 10w-40, Texaco Ursa© Premium TDX (E4) SAE 10w-40, Ipiranga Brutus Sintético 10w40 E4, entre outros. Em galões de 20 L. Aplicação: Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014. | GALÃO | LUBRAX | 3 | 651,31589 | 1.953,95 |
| 13 | 59 | 28379 - Kit de serviço. Kit de serviço composto por 01 filtro de óleo lubrificante, 01 filtro de óleo diesel e 01 filtro separador de água Racor. Equivalente ao kit de serviço Original Volvo de Código: 85132546. As peças também poderão ser fornecidas separadamente. Aplicação: Ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | TECFIL | 1 | 320,8695 | 320,87 |
| 13 | 60 | 28380 - Filtro de ar do motor Inclui o elemento primário e o elemento secundário. Código de referência original: 21436535. Códigos MANN: C 27 1320/1 (primário) e CF 1651 (secundário) Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | TECFIL | 1 | 397,7913 | 397,79 |
| 13 | 61 | 28381 - Elemento filtrante (filtro secador válvula P.U) Código original Volvo: 21620181. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | Wega | 2 | 319,14574 | 638,29 |
| 13 | 62 | 28382 - Filtro entrada tanque de combustível Código original Volvo: 21743197 Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | Wega | 1 | 214,07575 | 214,08 |
| 13 | 63 | 28383 - Filtro do tanque de Arla (kit completo)  Codigo original Volvo: 21333097 Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | Wega | 1 | 344,4542 | 344,45 |
| 13 | 64 | 28384 - Filtro do hidráulico  Codigo original Volvo: 349619 Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | Un | TECFIL | 1 | 18,22409 | 18,22 |
| 13 | 65 | 28385 - Óleo lubrificante do motor.  Lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel, com classificação API CI-4, viscosidade SAE 15w40 e que possua APROVAÇÃO pela norma Volvo VDS-3. Em bombonas/galões de 20L. Produtos de referência: Ipiranga Brutus Alta Performance 15w40 CI-4, Texaco Ursa® TDX 15W40, Mobil Delvac MX 15W-40. Aplicação: ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015 | GALÃO | LUBRAX | 1 | 358,38382 | 358,38 |
| 13 | 66 | 35921 - Óleo para caixa automática e direção hidráulica. Com APROVAÇÃO pela norma ZF TE-ML 14A. Galão contendo 20L. | GALÃO | LUBRAX | 1 | 577,90986 | 577,91 |
| 29 | 205 | 28542 - Óleo 15w40 diesel mineral CI4. Lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores a diesel de base mineral, com viscosidade no grau SAE 15w40, classificação API CI-4 e ACEA E7. Deve atender aos níveis de qualidade Caterpillar ECF-2 e possuir APROVAÇÃO pelas normas Mercedes-Benz 228.3 e Volvo VDS-3. SUGESTÕES de produtos: Mobil Delvac Power/MX 15w40, Ipiranga Brutus Alta Performance, Lubrax Top Turbo, e Texaco URSA® PREMIUM TDX SAE 15W-40. Galão 20l. | GALÃO | LUBRAX | 30 | 380,00 | 11.400,00 |
| 30 | 206 | 28543 - LUBRIFICANTE ATF TIPO A SUFIXO A Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. O produto deverá ainda ter APROVAÇÃO pela norma MB 236.2 (DBL 6623.10). Sugestões de produtos: Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluído Tipo A. Embalado em galões de 20L ou frascos de 1L (neste caso o licitante deverá entregar proporcionalmente, ou seja, 20 frascos de 1L para cada galão de 20l) | GALÃO | LUBRAX | 6 | 529,83333 | 3.179,00 |
| 31 | 207 | 28544 - Óleo para cambio e diferencial 85w140 Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w140, e nível de desempenho API GL-5, que atenda a norma MIL-L-2105D e que possua APROVAÇÃO pela norma Mercedes-Benz AH00.40-B-0001-01ABA. Sugestões de produtos: Lubrax TRM 5, Mobil Mobilube HD 85w-140, Texaco Multigear EP 85w-140, YPF Hipoidal 85W-140, Shell Spirax S2 A 85W-140, Ipiranga Ultragear MB 85W-140, entre outros. Deve ser fornecido em galões de 20 Litros. | GALÃO | LUBRAX | 10 | 437,90 | 4.379,00 |
| 32 | 208 | 28545 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 46, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivação antidesgaste AW  Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L. | GALÃO | LUBRAX | 15 | 323,00 | 4.845,00 |
| 33 | 209 | 28546 - Lubrificante de base mineral no grau ISO VG 68, com IV (índice de viscosidade) acima de 90. HLP e Aditivação antidesgaste AW Lubrificante de base mineral desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos de terraplanagem e industriais, que operem em condições severas de pressão e temperatura. Deve atender aos requisitos na norma DIN 51.524 PARTE 2 – HLP. Atende ainda aos requisitos dos fabricantes de bombas hidráulicas Rexroth, Vickers e Cincinatti. Sugestões de produtos: Texaco Rando HD, Ambra Hi-Tech, Petronas Hydraulic Plus, Ipiranga Ipitur AW HLP, Lubrax Hydra XP, entre outros. Galões de 20L. | GALÃO | LUBRAX | 30 | 330,00 | 9.900,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | | **50.478,00** |

* 1. Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado à Rua do Comércio, Centro, Arroio Trinta, SC, de segunda à sexta feira, em horário de expediente.
  2. Devido à grande quantidade de itens, o fornecedor deve comunicar o Município com antecedência sobre o momento de entrega, afim de que se possa providenciar o espaço físico necessário para o armazenamento dos itens no almoxarifado.
  3. Após a entrega dos itens no Almoxarifado, a Licitante vencedora dos lotes de parte I deverá promover a instalaçãodos mesmos em seus respectivos veículos, quando comunicada, por escrito, pela autoridade competente, em até 48 horas após o recebimento da notificação.

**1.3.** O prazo de entrega dos materiais licitados será de 7 dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa vencedora, em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até a data de 31/12/2021. Correm por conta da empresa contratada todas as despesas com a entrega.

**1.4.** Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0038/2021 - PR, Pregão Presencial nº 0013/2021 - PR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2021, conforme segue:

128 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 9 . 2.22 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

113 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

194 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

32 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

54 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.29 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

82 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

**4.1.** O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada fornecimento de mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

**4.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**4.5.** Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**5.1.** As obrigações da contratada são as descritas no edital.

**5.2 –** São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

**5.3** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

**6.1.2.** Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**6.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.6.** Não mantiver a proposta;

**6.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**6.2.** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**6.3.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**6.3.1.** Advertência;

**6.3.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

**6.3.3.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

**6.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.4.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**7.2.** A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**7.3.** Ficam designados para a fiscalização da execução contratual o Sr. Angelo Araldi, Mecânico do Município, e-mail **obras@arroiotrinta.sc.gov.br** e telefone (49) 3535 0110 e o servidor designado como Responsável pelo Almoxarifado

**7.3.1 –** O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**7.3.2 –** Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**7.3.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

1. Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
2. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
3. Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
4. Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.2.** Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**10.1.** As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

**10.2.** Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**10.3.** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**10.4.** O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**10.5.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**10.6.** A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

**10.7.** Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 26 de Abril de 2021.

## MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

## ALCIDIR FELCHILCHER

Contratante

## LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA

**22.259.826/0001-02**

**EDSON JOHNNY SCUCIATO**

**CPF nº 054.723.909-23**

Contratada

**Testemunhas:**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF: 084.392.529-94**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF – 000.077.349-21**